



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2024	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 27 DE MARÇO DE 2024	3
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 113, DE 27 DE MARÇO DE 2024	4
ARTISTAS CONTRATOS PARA EVENTOS DO MÊS DE ABRIL DE 2024 POR MEIO DO EDITAL Nº 001/SMCT/2024 – CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, ARTISTAS E TRABALHADORES DE ARTE E CULTURA - PROGRAMA VIVA A CULTURA	5
LEI Nº 6136, DE 2 DE ABRIL DE 2024	6
PORTARIA Nº 22/GAB, DE 2 DE ABRIL DE 2024	7
PORTARIA Nº 23/GAB, DE 2 DE ABRIL DE 2024	8
CONTRATO - EXTRATO	9
PORTARIA Nº 24/GAB, DE 3 DE ABRIL DE 2024	10
FUSAM - EDITAL DE LICITAÇÃO	11
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS	12
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº002/2024 - PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DE SKATEBOARD BRASILEIRO – BIG POOL DAY 2024.	13
PORTARIA Nº 25/GAB, DE 4 DE ABRIL DE 2024	14
TERMOS DE COLABORAÇÃO 2024 – REF. AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 SMDS	15
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2537/2024-DISPENSA N.º009/2024	17
LEI Nº 6137, DE 4 DE ABRIL DE 2024	18

ABRIL DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 287/2024

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ: 45.189.305/0001-21
Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243
Telefone: (12) 3654-6600
Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava
CNPJ: 48.408.496/0001-63
Endereço: Praça da Bandeira, 151
Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)
CNPJ: 50.453.703/0001-43
Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450
Telefone: (12) 3654-8800
E-mail: comunicacao@fusam.com.br

Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2024
Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

Concede o Título de “Cidadã Caçapavense” à Ilustríssima Senhora Cinira de Fátima Goulart Silva

&

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadã Caçapavense” à Ilustríssima Senhora Cinira de Fátima Goulart Silva.

Art. 2º Entregar-se-á o Título em Sessão Especial para esse fim convocada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 20 de março de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/2024
Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

Concede o Título de “Cidadã Caçapavense” à Ilustríssima Dr^a Juliana Rozza.

&

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadã Caçapavense” à Ilustríssima Dr^a Juliana Rozza.

Art. 2º Entregar-se-á o Título em Sessão Especial para esse fim convocada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 27 de março de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 113, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 01/2024
Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município que especifica.

&

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 227 da Lei Orgânica do Município de Caçapava.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Caçapava entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 27 de março de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
1º Secretário

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

PROCESSO: 142/2024

ARTISTAS CONTRATOS PARA EVENTOS DO MÊS DE ABRIL DE 2024 POR MEIO DO EDITAL Nº 001/SMCT/2024 – CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, ARTISTAS E TRABALHADORES DE ARTE E CULTURA - PROGRAMA VIVA A CULTURA

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a relação dos convocados e contratados para os eventos no Mês de Abril de 2024, conforme habilitações por meio do Edital 001/SMCT/2024 vigente desde sua primeira homologação em 1/02/2024, seguindo a classificação por serviços e características do evento.

EVENTO MARCHA PELA VIDA – Data: 06 de Abril, Local: Espaço do Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Roberto Eduardo Lee

1 – Mariana da Rocha Veríssimo – Apresentação musical: Banda (4 integrantes) – Gospel
Situação HABILITADA

EVENTO: DESFILE CÍVICO MILITAR - Data: 07 de Abril, Local: Praça da Bandeira

1 – Antônio Elpídio Pierre Neto – Artes cênicas: Locutor
Situação: HABILITADO

Caçapava, 4 de abril de 2024.

Krystian Pantaleão Vidal
Secretário de Cultura e Turismo

LEI Nº 6136, DE 2 DE ABRIL DE 2024**Projeto de Lei nº 09/2024****Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui*****Modifica a Lei Municipal nº 6.129, de 04 de janeiro de 2024, que inclui no calendário oficial do Município a “FLICA” - Feira Literária de Caçapava.***

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6136

Art. 1º Fica modificado o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.129, de 4 de janeiro 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica incluída no calendário oficial do município de Caçapava a “FLICA”, Feira Literária de Caçapava, a ser realizada na segunda semana de agosto.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 2 de abril de 2024.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 22/GAB, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Nomeia a Autoridade Municipal de Trânsito.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada como Autoridade Municipal de Trânsito a Sra. Lia Paula Serra Silva - Secretária Adjunta de Defesa e Mobilidade Urbana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 13/GAB, de 4 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 2 de abril de 2024.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 23/GAB, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 11/GAB, de 6 de fevereiro de 2024, que nomeia Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam alterados a alínea “b)” e o § 1º, do Art. 1º, da Portaria nº 11/GAB, de 6 de fevereiro de 2024, que nomeia Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

b) Leticia Aparecida Faria dos Santos Tristão.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela funcionária Leticia Aparecida Faria dos Santos Tristão, tendo como suplente a funcionária Ana Irene Palmeira Marcondes.” (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 2 de abril de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 42/2024 – PREGÃO ELETRONICO N.104/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9859/2023 – EXTRATO DE CONTRATO - Contratante: Município de Caçapava. Contratada: MR BAKER ALIMENTOS LTDA , CNPJ: 61.517.025/0001-015; Data da Assinatura: 27/03/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, MINI PÃES E FRUTAS PROCESSADAS.

PORTARIA Nº 24/GAB, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 4 de abril de 2024, a Sra. Ana Paula Brito Benedito Bettoni da Costa do cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 85/GAB, de 28 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 3 de abril de 2024.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Edital de Licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontram abertas as seguintes modalidades:

Processo nº. 046/2024 - Pregão Eletrônico nº.016/2024 – SRP nº 014/2024 – Objeto – Registro de Preços para Eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado - Abertura da Sessão será realizada através do site www.novobmnet.com.br no dia 13/05/2024 às 09h30min;

Processo nº. 047/2024 - Pregão Eletrônico nº. 017/2024 - SRP nº 015/2024 – Objeto – Registro de Preços para Eventual Aquisição de Peças e Acessórios Destinados a Substituição em Equipamentos Médicos - Abertura da Sessão será realizada através do site www.novobmnet.com.br no dia 15/05/2024 às 09h30min;

Edital completo está disponível nos sites: www.fusam.com.br e www.novobmnet.com.br .

Caçapava, 04/04/2024. Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias – Presidente da FUSAM.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

O Município de Caçapava, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, em conformidade com o decreto n.º 3.068, de 01/07/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Caçapava, que o Governo Federal liberou recursos no valor de R\$ 1.837.715,25 (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) os quais especificamos abaixo:

CONTA CORRENTE	PROGRAMA	DATA	VALORES EM R\$
49.110-1	FUNDO MUN. SAÚDE CPV	02/04/24	102.418,00
49.110-1	FUNDO MUN. SAÚDE CPV	03/04/24	108.570,78
49.110-1	FUNDO MUN. SAÚDE CPV	04/04/24	56.989,40
49.112-8	FMS PISO DE ENFERMAGEM	01/04/24	126.589,72
163.390-2	PBPN-PETRÓLEO	28/03/24	261.440,65
160.597-6	ITR	28/03/24	376,79
33.259-3	PNAE-ALIMENTAÇÃO/EDUC.	04/04/24	133.179,00
38.210-8	FUNDEB-ITR	28/03/24	347,63
38.210-8	FUNDEB-VAAR COMPL.	28/03/24	144.131,36
38.210-8	FUNDEB-FPE/FPM	28/03/24	202.297,15
38.210-8	FUNDEB-IP/EXPORTAÇÃO	28/03/24	9.338,46
38.210-8	FUNDEB-ITCMD	02/04/24	21.357,23
38.210-8	FUNDEB-IPVA	02/04/24	117.026,70
38.210-8	FUNDEB-RECEB. DE ICMS	02/04/24	553.652,38
Total			1.837.715,25

Caçapava, 04 de abril de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -
EDITAL N°002/2024 - PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA
REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DE SKATEBOARD BRASILEIRO – BIG POOL DAY
2024.**

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria de Esporte e Entretenimento, torna público o presente Chamamento Público N° 002/SM/2024 para seleção de propostas de empresas interessadas na autorização de uso de espaço público para realização do evento Festa de Skateboard Brasileira – BIG POOL DAY 2024, com o objetivo de promover o esporte olímpico e contribuir para valorização dos atletas locais dando visibilidade a prática dessa modalidade por meio de competiçãoe89s com os atletas profissionais.

O Edital na íntegra estará no site www.cacapava.sp.gov.br, e a proposta deverá ser apresentada pelo responsável legal como segue neste edital, no período de 05/04/2024 a 12/04/2024 na Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento, localizada **Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 Vila Centenário, Caçapava SP**, de segunda a sexta feira das 9h as 11h e das 14h as 16h, em dias úteis.

Gilles Willemin

Secretário Municipal de Esporte e Entretenimento

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 Vila Centenário, Caçapava Sp
tel. 12 3652 9241 e-mail adm.esportes@cacapava.sp.gov.br



PORTARIA Nº 25/GAB, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 95/GAB, de 19 de novembro de 2021, que nomeia a Presidente do Conselho e o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados o Art. 1º e as alíneas “a)” e “b)” e revogada a alínea “c)”, do Art. 2º, todos da Portaria nº 95/GAB, de 19 de novembro de 2021, que nomeia a Presidente do Conselho e o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear a Sra. **Alessandra dos Santos Nascimento Silva**, como Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município.” (NR)

“Art. 2º

a) Darcia Valéria de Lima Coutinho como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

b) Nelyse Maria de Mello Zanin como representante da Secretaria Municipal de Finanças;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 4 de abril de 2024.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

TERMOS DE COLABORAÇÃO 2024 – REF. AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 SMDS

Resumo dos TERMOS DE COLABORAÇÃO 2024 celebrados com as Organizações de Assistência Social, com transferência de recursos: **PA nº 616/2024 – APAE** – Objeto: Serviço de PSE para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Estadual R\$ 144.720,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e vinte reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2429 – despesa 4204, fonte de recurso: 02-500-0027 – vigência: março/24 a fevereiro/25; **PA nº 617/2024 – Associação Pão Nosso** – Objeto: Serviço de Centro Especializado para População em Situação de Rua – Abordagem Social – Municipal R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2518 – despesa 4709, fonte de recurso: 01-510-0000 – vigência: março/24 a fevereiro/25; **PA nº 618/2024 - Associação Pão Nosso** – Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias na Modalidade Casa Lar – Municipal R\$ 1.157.448,00 (um milhão cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2428 – despesa 4202, fonte de recurso: 01-510-0000 – vigência: março/24 a fevereiro/25; **PA nº 620/2024 – Casa da Criança** – Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – 3 a 6 anos e 6 a 15 anos – Municipal R\$ 362.120,00 (trezentos e sessenta e dois mil e cento e vinte reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2430 – despesa 4205, fonte de recurso: 01-510-0000 – vigência: março/24 a fevereiro/25 e Estadual R\$ 50.680,00 (cinquenta mil seiscentos e oitenta reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2430 – despesa 4206, fonte de recurso: 02-500-0026 – vigência: março/24 a fevereiro/25; **PA nº 627/2024 – Conviver** – Objeto: Serviço de PSE para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Municipal R\$ 101.396,00 (cento e um mil e trezentos e noventa e seis reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2429 – despesa 4203, fonte de recurso: 01-510-0000 – vigência: março/24 a fevereiro/25 e Estadual R\$ 71.404,00 (setenta e um mil quatrocentos e quatro reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2429 – despesa 4204, fonte de recurso: 02-500-0027 – vigência: março/24 a fevereiro/25; **PA nº 628/2024 – Esquadrão Vida (Projeto Agir)** – Objeto: Serviço de PSE para Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa – Prestação de Serviço à Comunidade PSC e Liberdade Assistida LA – Municipal R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2429 – despesa 4203, fonte de recurso: 01-510-0000 – vigência: março/24 a fevereiro/25 e Estadual R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2429 – despesa 4204, fonte de recurso: 02-500-0027 – vigência: março/24 a fevereiro/25; **PA nº 629/2024 – Lar Emmanuel** – Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – 3 a 6 anos – Municipal R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2430 – despesa 4205, fonte de recurso: 01-510-0000 – vigência: março/24 a fevereiro/25 e Estadual R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2430 – despesa 4206, fonte de recurso: 02-500-0026 – vigência: março/24 a fevereiro/25; **PA nº 1630/2024 – Lar Fabiano de Cristo** – Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – 6 a 15 anos e 15 a 17 anos – Municipal R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2430 – despesa 4205, fonte de recurso: 01-510-0000 – vigência: março/24 a fevereiro/25 e Estadual R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2430 – despesa 4206, fonte de recurso: 02-500-0026 – vigência: março/24 a fevereiro/25 e Recurso Federal R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.8.244.4016.2430 – despesa 5235, fonte de recurso 95-500-0031 – vigência: março/24 a fevereiro/25; **PA nº 632/2024 – Lar Fabiano de Cristo** – Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – a partir de 60 anos – Municipal R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2430 – despesa 4205, fonte de recurso: 01-510-0000 – vigência: março/24 a fevereiro/25; **PA nº 633/2024 – Lar Vicentino de Caçapava** – Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Modalidade ILPI – Municipal R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2428 – despesa 4202, fonte de recurso: 01-510-0000 – vigência: março/24 a fevereiro/25 e Emenda Federal R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2428 – despesa 5234, fonte de recurso: 95-500-0054 – vigência: março/24 a fevereiro/25; **PA nº 634/2024 – Lar de Idosos Vicente de Paulo de Caçapava** – Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Modalidade ILPI – Municipal R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2428 – despesa 4202, fonte de recurso: 01-510-0000 – vigência: março/24 a fevereiro/25 e Convênio Municipal R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2428 – despesa 4702, fonte de recurso: 01-500-0052 – vigência: março/24 a fevereiro/25 e Convênio Municipal R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2428 – despesa 4703, fonte de recurso: 01-500-0061 – vigência: março/24 a fevereiro/25 e Recurso Federal R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2428 – despesa 5233, fonte de recurso: 95-500-0042 – vigência: março/24 a fevereiro/25; **PA nº 636/2024 – ABESC** – Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – 3 a 6 anos e 6 a 15 anos – Municipal R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2430 – despesa 4205, fonte de recurso: 01-510-0000 – vigência: março/24 a fevereiro/25 e Estadual R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2430 – despesa 4206, fonte de recurso: 02-500-0026 – vigência: março/24 a

fevereiro/25; **PA nº 637/2024 – Casa GE** – Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos – 30 a 59 anos – Municipal R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2430 – despesa 4205, fonte de recurso: 01-510-0000 – vigência: março/24 a fevereiro/25; **PA nº 638/2024 – Associação Beneficente** – Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens – 18 a 59 anos – Municipal R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2430 – despesa 4205, fonte de recurso: 01-510-0000 – vigência: março/24 a fevereiro/25; **PA nº 657/2024 – Associação Pestalozzi de Sumaré** – Objeto: Serviço de Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência – Municipal R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) – cód.: 07.11.00.3.3.50.39.08.244.4016.2428 – despesa 4202, fonte de recurso: 01-510-0000 – vigência: fevereiro/24 a fevereiro/25;

Anderson Ranière da Silva – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2537/2024-DISPENSA N.º009/2024

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o art. 75,II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e o Decreto Municipal N.º 4985/2023, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO E SEGURANÇA COM LOCAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO”**

JUSTIFICATIVA:

A justificativa da implantação de câmeras de monitoramento na região central é fundamental para promover a segurança viária e garantir a fluidez do tráfego, contribuindo para a redução de acidentes e a melhoria da mobilidade urbana.

A análise dos dados captados pelas câmeras possibilitará a identificação de pontos críticos, padrões de comportamento dos condutores e pedestres, bem como a detecção de infrações de trânsito, possibilitando a implementação de medidas corretivas e preventivas mais eficazes.

Além disso, as câmeras servirão como ferramenta de apoio para as autoridades no controle do tráfego durante eventos, obras e situações de emergência, auxiliando na gestão do fluxo de veículos e na tomada de decisões mais assertivas. Dessa forma, a aquisição das câmeras se mostra essencial para aprimorar a segurança e a eficiência do trânsito na região central, promovendo um ambiente urbano mais seguro e organizado.

É de suma importância a contratação de empresa especializada em realizar serviços de sistema de monitoramento, com o objetivo de obter um serviço de monitoramento mais eficaz e eficiente levando em considerações características como desempenho, flexibilidade, escalabilidade e custo-benefício, entre outros motivos, possibilitando flexibilidade e equidade na aplicação dos recursos para monitoramento nos locais determinados pelo município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:04160 3.3.90.40. 15 452 8001 2508

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 09/04/2024.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: cpl@cacapava.sp.gov.br

Valor estimado do serviço é de R\$ **49.304,00 (Quarenta e Nove Mil Trezentos e Quatro Reais)**

Caçapava, 04 de abril de 2024.

Marcos Eduardo Bertti
Secretário de Gestão Pública

LEI Nº 6137, DE 4 DE ABRIL DE 2024**Projeto de Lei nº 22/2024****Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda**

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual, sem distinção de índices de remunerações dos Servidores Públicos do Município, bem como dos proventos da inatividade e das pensões, e sobre o valor do auxílio alimentação concedido aos Servidores Municipais e dá outras providências.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6137

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral, sem distinção de índices de remunerações dos Servidores Públicos do Município de Caçapava, bem como dos proventos da inatividade e das pensões, nos termos do disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º O índice da revisão geral de que trata o artigo 1º desta Lei é de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O auxílio alimentação, sob as formas de vale alimentação ou vale refeição, passa a ser no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 4 de abril de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**